



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 14 / 12 / 18
RUBRICA

LEI N° 9.360

Denomina Beco Ordaia Tiago da Costa o logradouro público localizado no bairro Conquista, no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Ordaia Tiago da Costa** o logradouro público com início na Rua Alto Belo (ponto de coordenadas UTM E= 361.696,530 e N= 7.757.446,880) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.658,394 e N= 7.757.092,179), no bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de dezembro de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal